



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mês: EXERCÍCIO

Ano: 2015

Modalidade: PRC 010/2015

DISPENSA 009/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo: 010/2015

Modalidade: Dispensa 009/2015

Unidade Requisitante: Serviço da Secretaria

Data do Processo: 05 de Maio de 2015

HISTÓRICO

Prestação de serviços de assessoria de imprensa, marketing e de comunicação, exercendo atividades relacionadas à elaboração de matérias institucionais com textos, áudio e fotos para divulgação e encaminhamento a veículos de mídia da região (ex.: jornais, revistas, sites e rádios); atualização de conteúdo jornalístico em site e páginas institucionais em redes sociais; e apresentação de eventos e solenidades.

Dotação Orçamentária: 01.02.01.031.0001.4.005.3390-39

Nomenclatura – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Responsáveis:

WANDERLY ROBERTO ROBADEL – Presidente da CPL

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK – Vice-Presidente da CPL

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, **WANDERLY ROBERTO ROBADEL**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Reduto, nomeado pela Portaria nº 207/2015 certifico que aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2015, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuei o presente Processo (parte interna), com os autos que o instruem e, para constar, conforme designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, faço esta autuação.

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 207 /2015

“Nomeia membros da comissão de Licitação da Câmara Municipal de Reduto”.

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente em pleno uso de suas atribuições legais, nomeia os seguintes membros efetivos que constituirão a Comissão de Licitação desta Câmara:

Membros Efetivos:

- 1) Wanderly Roberto Robadel - Presidente
- 2) Luzinete Gomes Pereira – Vice-Presidente
- 3) Elane Moreira Rodrigues Emerick – Secretário

Suplente:

Jéssica Gomes Ferreira

Registre-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se

Reduto, 02 de janeiro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
PROT. Nº 207/15
DATA 02/01/2015
HORAS 12:00
ASSINATURA

Fábio Antônio Machado
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente portaria foi afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal às 12:00 horas do dia 02 de janeiro de 2015. Conforme Decreto Municipal 057/2002

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Do Gabinete da Presidência
Para: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Solicitação Faz.
Data: 09 de Abril de 2015

Senhor Presidente da CPL,

Vimos por meio deste requerer de V. Exa. providências cabíveis para a **contratação da prestação de serviços de assessoria de imprensa, marketing e de comunicação, exercendo atividades relacionadas à elaboração de matérias institucionais com textos, áudio e fotos para divulgação e encaminhamento a veículos de mídia da região (ex.: jornais, revistas, sites e rádios); atualização de conteúdo jornalístico em site e páginas institucionais em redes sociais; e apresentação de eventos e solenidades.**

Atenciosamente,



FABIO ANTONIO MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

PROTOCOLO

Recebi em 09/04/15 o presente
Ofício



Wanderly Roberto Robadel
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Gabinete da Presidência
Assunto: Solicitação Faz.
Data: 14 de Abril de 2015

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reduto,

Informamos que, conforme cotações prévias, verificamos que para a contratação da prestação de serviços de assessoria de imprensa, marketing e de comunicação, exercendo atividades relacionadas à elaboração de matérias institucionais com textos, áudio e fotos para divulgação e encaminhamento a veículos de mídia da região (ex.: jornais, revistas, sites e rádios); atualização de conteúdo jornalístico em site e páginas institucionais em redes sociais; e apresentação de eventos e solenidades, ficarão aproximadamente em R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), pagos mensalmente, conforme a prestação dos serviços.

Atenciosamente,

WANDERLY ROBERTO ROBADEL
Presidente da Câmara Municipal

PROTOCOLO

Recebi em 14/04/2015 o presente
Ofício

Fabio Antonio Machado
Presidente da CPL



FCAZ MARKETING, COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA

Rua Alcino Salazar, 25 – sala 03 – Bairro São Vicente
Manhuaçu (MG) – CEP 36900-000
CNPJ: 10.570.353/0001-80 – fcaz.consultoria@gmail.com

Proposta de Prestação de Serviços

Cliente: Câmara Municipal de Reduto (MG)

Orçamento

Prestação de serviços de assessoria de imprensa, marketing e de comunicação, exercendo atividades relacionadas à elaboração de matérias institucionais com textos, áudio e fotos para divulgação e encaminhamento a veículos de mídia da região (ex.: jornais, revistas, sites e rádios); atualização de conteúdo jornalístico em site e páginas institucionais em redes sociais; e apresentação de eventos e solenidades.

Valor: R\$400,00 (quatrocentos reais) / Mensal

Manhuaçu (MG), 13 de Abril de 2015


Carlos Henrique Cruz
Jornalista MG 07791 JP

MAXIMUS COMUNICAÇÃO

Soluções em comunicação, marketing digital e assessoria de imprensa



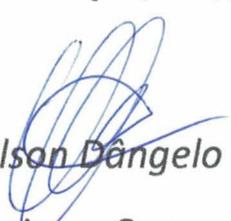
Orçamento

À Câmara Municipal de Reduto (MG)

Objeto: Serviço de assessoria de imprensa, marketing e produção de releases, material jornalístico fotográfico; apresentação de eventos e solenidades e atualização de conteúdo jornalístico e de marketing em sites e páginas de redes sociais.

Valor Mensal: R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Manhuaçu (MG), 13 de Abril de 2015


Geilson D'angelo Borel

Maximus Comunicação



Proposta de Orçamento - Assessoria de Imprensa

Cliente: Câmara Municipal de Reduto

Prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa e Marketing para a Câmara Municipal de Reduto, compreendendo serviços de fotojornalismo, redação de releases, entrevistas, atualização de conteúdos em páginas oficiais e redes sociais, bem como apresentação de solenidades e pautas de eventos.

Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais) - mensal

Martins Soares (MG), 13 de Abril de 2015

Ronildo Soares Miranda
Ronildo Soares Miranda

Diretor



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

Despacho a Assessoria Jurídica

Tendo em vista a solicitação do Gabinete da Presidência para a **contratação da prestação de serviços de assessoria de imprensa, marketing e de comunicação, exercendo atividades relacionadas à elaboração de matérias institucionais com textos, áudio e fotos para divulgação e encaminhamento a veículos de mídia da região (ex.: jornais, revistas, sites e rádios); atualização de conteúdo jornalístico em site e páginas institucionais em redes sociais; e apresentação de eventos e solenidades**, com cotação de preços realizada em aproximadamente **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais**, determino à Assessoria Jurídica, que instrua o Presidente da CPL nos procedimentos licitatórios, com a emissão de parecer, afirmando se os procedimentos legais foram devidamente obedecidos e se atendem às exigências dos órgãos fiscalizadores.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 05 de Maio de 2015.

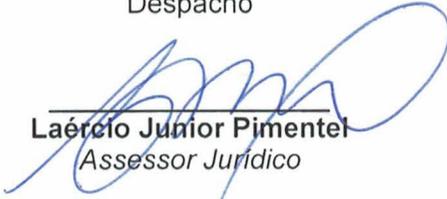


FABIO ANTONIO MACHADO

Presidente da Câmara

PROTOCOLO

Recebi em 05 / 05 / 15 o presente
Despacho



Laércio Junior Pimentel
Assessor Jurídico

PROTOCOLO

Recebi em 05 / 05 / 15 o presente
Despacho



Wanderly Roberto Robadel
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

Despacho ao Serviço Contábil

Tendo em vista a solicitação do Gabinete da Presidência para a **contratação da prestação de serviços de assessoria de imprensa, marketing e de comunicação, exercendo atividades relacionadas à elaboração de matérias institucionais com textos, áudio e fotos para divulgação e encaminhamento a veículos de mídia da região (ex.: jornais, revistas, sites e rádios); atualização de conteúdo jornalístico em site e páginas institucionais em redes sociais; e apresentação de eventos e solenidades**, com cotação de preços realizada em aproximadamente **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais**, determino ao responsável, que certifique sobre a existência de recursos orçamentários para ocorrer às despesas para a contratação dos serviços mencionados acima.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 05 de Maio de 2015.



FABIO ANTONIO MACHADO
Presidente da Câmara

<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>05/05/15</u> o presente Despacho</p> <p style="text-align: center;"> _____ Felipe de Oliveira Silva <i>Contador</i></p>

<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>05/05/15</u> o presente Despacho</p> <p style="text-align: center;"> _____ Wanderly Roberto Robadel <i>Presidente da CPL</i></p>
--



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

Despacho ao Tesoureiro(a)

Tendo em vista a solicitação do Gabinete da Presidência para a **contratação da prestação de serviços de assessoria de imprensa, marketing e de comunicação, exercendo atividades relacionadas à elaboração de matérias institucionais com textos, áudio e fotos para divulgação e encaminhamento a veículos de mídia da região (ex.: jornais, revistas, sites e rádios); atualização de conteúdo jornalístico em site e páginas institucionais em redes sociais; e apresentação de eventos e solenidades**, com cotação de preços realizada em aproximadamente **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais**, determino a Tesouraria, que certifique a existência de recursos financeiros, em cumprimento às determinações da legislação vigente.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 05 de Maio de 2015.



FABIO ANTONIO MACHADO
Presidente da Câmara

<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>05/05/15</u> o presente Despacho</p> <p style="text-align: center;"> _____ Elaine Moreira R. Emerick <i>Tesoureiro (a)</i></p>
--

<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>05/05/15</u> o presente Despacho</p> <p style="text-align: center;"> _____ Wanderly Roberto Robadel <i>Presidente da CPL</i></p>
--



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO CONTÁBIL

CERTIFICA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, **Felipe de Oliveira Silva**, contador, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do Art. 14 da Lei 8.666/93 e Art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO para os devidos fins de prova, que a **contratação da prestação de serviços de assessoria de imprensa, marketing e de comunicação, exercendo atividades relacionadas à elaboração de matérias institucionais com textos, áudio e fotos para divulgação e encaminhamento a veículos de mídia da região (ex.: jornais, revistas, sites e rádios); atualização de conteúdo jornalístico em site e páginas institucionais em redes sociais; e apresentação de eventos e solenidades**, com valor orçado em **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais**, encontra-se devidamente inclusa no orçamento municipal do exercício de 2015, abaixo especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ORÇADO
01.02.01.031.0001.4.005.3390-39	R\$ 550,00

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários.

Por ser verdade firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 05 de Maio de 2015.

FELIPE DE OLIVEIRA SILVA
Contador

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>05/05/15</u> a presente Certidão</p> <p>Fabio Antônio Machado Presidente da Câmara</p>

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>05/05/15</u> a presente Certidão</p> <p>Wanderly Roberto Robadel Presidente da CPL</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DO SERVIÇO FINANCEIRO

Atendendo despacho do **Sr. Fabio Antônio Machado**, Presidente da Câmara Municipal de Reduto, certifico que há disponibilidade financeira para a **contratação da prestação de serviços de assessoria de imprensa, marketing e de comunicação, exercendo atividades relacionadas à elaboração de matérias institucionais com textos, áudio e fotos para divulgação e encaminhamento a veículos de mídia da região (ex.: jornais, revistas, sites e rádios); atualização de conteúdo jornalístico em site e páginas institucionais em redes sociais; e apresentação de eventos e solenidades**, com valor orçado em **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) menais**, tendo como fonte de receita o repasse do Executivo.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 05 de Maio de 2015.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK

Tesoureiro (a)

PROTOCOLO

Recebi em 05/05/15 a presente
Certidão

Fabio Antonio Machado
Presidente da Câmara

PROTOCOLO

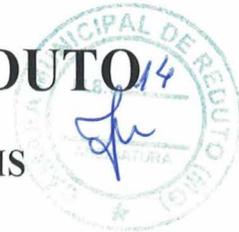
Recebi em 05/05/15 a presente
Certidão

Wanderly Roberto Robadel
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DA ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2015

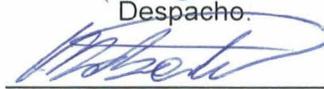
Tendo em vista a solicitação feita pelo Ilustre Presidente da Câmara, **Sr. Fabio Antônio Machado**, em análise a Lei de Licitações que autoriza em seu artigo 24, inciso II, a dispensa para outros serviços e compras com valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por ano, ou R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta reais) por mês, dou parecer favorável ao presente Processo Administrativo na modalidade de **Dispensa de Licitação**, que conforme documentos em anexo e contrato comprovam o que se relata.

Este é meu parecer

Câmara Municipal de Reduto – MG, 05 de Maio de 2015.



LAÉRCIO JUNIO PIMENTEL
Assessor Jurídico

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>05 / 05 / 15</u> o presente Despacho.</p> <p> _____ Wanderly Roberto Robadel <i>Presidente da CPL</i></p>
--



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições, após a análise do presente Processo Administrativo, emite parecer favorável pela realização da despesa, haja vista terem sido cumpridos todos os procedimentos necessários há sua legalização, sendo que, foram atendidos os pressupostos existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações Públicas, Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis à matéria.

Outrossim, fora certificado a correta externização dos atos administrativos, com a correta publicação em local próprio estabelecido na Lei Orgânica Municipal e Lei de Licitações.

Em assim sendo, somos favoráveis à realização da despesa.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 05 de Maio de 2015.



MARCOS DELAMAR HOTT
Controlador Interno

<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>05/05/15</u> o presente Parecer.</p> <p> _____ Wanderly Roberto Robadel Presidente da CPL</p>
--



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 010/2015
Dispensa nº 009/2015

Nº 010/2015

Termo de contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Reduto e -----, tendo como objeto a prestação de serviços de assessoria de imprensa, marketing e de comunicação, exercendo atividades relacionadas à elaboração de matérias institucionais com textos, áudio e fotos para divulgação e encaminhamento a veículos de mídia da região (ex.: jornais, revistas, sites e rádios); atualização de conteúdo jornalístico em site e páginas institucionais em redes sociais; e apresentação de eventos e solenidades.

Contrato de fornecimento de produtos, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)**, com sede à Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203 – centro – Reduto, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.197/0001-37, denominada neste ato **CONTRATANTE** e sendo representada por seu Presidente Sr. **FABIO ANTONIO MACHADO**, portador do CPF nº 050.532.536-50, C.I. nº MG – 12.508.403, e de outro lado a empresa -----, com sede à -----, inscrita no CNPJ sob o nº -----, denominada neste ato **CONTRATADA**, celebram este contrato de fornecimento de produtos conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Prestação de serviços de assessoria de imprensa, marketing e de comunicação, exercendo atividades relacionadas à elaboração de matérias institucionais com textos, áudio e fotos para divulgação e encaminhamento a veículos de mídia da região (ex.: jornais, revistas, sites e rádios); atualização de conteúdo jornalístico em site e páginas institucionais em redes sociais; e apresentação de eventos e solenidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: O presente contrato terá início em 05 de Maio de 2015, com duração até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO – A contratante pagará ao contratado pela a prestação dos serviços, o valor global do contrato de **R\$ -----** (-----), sendo que o pagamento será realizado de forma mensal, conforme a apresentação da nota fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO - O contrato poderá ser rescindido administrativamente por ambas as partes, sem que caiba nenhum direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – CREDITO ORÇAMENTÁRIO – As despesas relativas ao objeto deste instrumento, bem como os seus respectivos encargos, serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo, no presente exercício, à conta da(s) dotação(ões) nº. **01.02.01.031.0001.4.005.3390-39**.

§ Único: Nos exercícios seguintes, as despesas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) correspondente(s) no respectivo orçamento anual, através de valor estimado para o próximo período de vigência, corroborado pelo empenho por estimativa correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – ADITIVO – Havendo interesse da CONTRATANTE em contratar novos fornecimento de produtos, os mesmos poderão ser pactuados através de aditivos ao presente instrumento.

§ Único : As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a melhor adequar o presente contrato aos fins públicos que busca a CONTRATANTE serão formalizadas, igualmente, por meio de termo aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO: As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Manhuaçu/MG para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em duas vias com mesmo teor e forma.

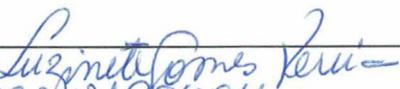
Reduto (MG), 05 de Maio de 2015.



FABIO ANTONIO MACHADO
Presidente da Câmara
CPF: 050.532.536-50

CONTRATADA
CNPJ: -----
CPF: -----

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 98242199004

Nome:
CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 207/2015, determino a remessa do **Processo Licitatório nº 010/2015, Modalidade Dispensa nº 009/2015**, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reduto para apreciação, no sentido de entendendo possível, adjudicar o objeto da licitação ao vencedor do certame e se entender a legalidade do processo, podendo homologá-lo.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 05 de Maio de 2015.

WANDERLY ROBERTO ROBADEL
Presidente da CPL

PROTOCOLO

Recebi o Processo Licitatório nº: 010/2015
Dispensa nº 009/2015 no Gabinete do
Presidente em 05/05/15.

Fabio Antonio Machado
Presidente da Câmara

MG 3165.7775
00.003.466.059.623



CONTRATO SOCIAL

CARLOS HENRIQUE CRUZ, brasileiro, solteiro, empresário, residente a rua Alcino Salazar s/nº, São Vicente, Manhuaçu – MG, CEP 36.900-000, natural de Manhuaçu-MG, nascido em 03/07/1979, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.291.699 expedida pela Séc. Seg. Pública –MG, em 12/11/2001, CPF nº034.660.596-23, filho de João da Cruz Reis e Etelvina Maria Mendes;

MARCOS AURELIO DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, residente a Av. Trinta de Março nº 198, Nossa Sra Aparecida, Manhuaçu-MG, CEP 36.900-000, natural de Belo Horizonte – MG, nascido em 25/04/1975, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.300.070, expedida pela Séc. Segurança Pública-MG, em 02/09/1997, CPF nº 010.627.826-66, filho de Ana Pacheco da Silveira;

LEONARDO MEDEIROS GOMES, brasileiro, solteiro, empresária, residente e domiciliada a Rua Getulio Vargas nº 351, coqueiro, Manhuaçu-MG, CEP 36.900-000, natural de Manhuaçu-MG, nascido em 02/06/1985, portadora da Carteira de Identidade nº MG-15.029.239, expedida pela Séc.Seg. Pública-MG em 01/12/2003, CPF nº 079.380.706-96, filho de Noel Rodrigues Gomes e Maria Helena Medeiros Gomes, resolvem nesta data de comum acordo constituir uma sociedade simples limitada e assim justos e contratados o fazem de conformidade com as cláusulas e condições seguintes :

PRIMEIRA-DENOMINAÇÃO E SEDE: A sociedade ora constituída adotará a denominação social de FCAZ MARKETING COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA e sua sede será a Rua Alcino Salazar nº 25, sala 03, São Vicente, cidade de Manhuaçu, Minas Gerais , CEP 36.900-000;

SEGUNDA- OBJETO SOCIAL: A sociedade ora constituída adotará como objeto social serviços de consultoria empresarial e pública, consultoria em comunicação, consultoria em marketing, assessoria de imprensa, publicações, elaboração de plano de comunicação, elaboração de sites de internet e conteúdo digital, serviços de comunicação, produção gráfica, marketing, comunicação, jornalismo, campanhas publicitárias, organização de eventos e serviços de ensino e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

TERCEIRA- INÍCIO ATIVIDADES E DURAÇÃO – A sociedade iniciará suas atividades em 15.12.2008 e sua duração será por tempo indeterminado;

QUARTA- CAPITAL SOCIAL : O capital social será na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada, subscritas pelos sócios da seguinte forma e proporção :

Sócios	Quotas	R\$
- Marcos Aurélio da Silveira	2.000	2.000,00
- Leonardo Medeiros Gomes	2.000	2.000,00
- Carlos Henrique Cruz	2.000	2.000,00
Total →	6.000	6.000,00

Parágrafo 1º: As quotas subscritas serão integralizadas pelos sócios em moeda corrente de nosso país no ato da assinatura do presente instrumento .

Parágrafo 2º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social ;

26.204.677/0001-35
MANHUAÇU CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOC. E CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
RUA DESEMB. ALONSO STARLING Nº 23, 2º ANDAR - CENTRO
CEP.: 36.900-000 - MANHUAÇU - MG

DM

[Handwritten signatures]

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Apresentado no dia 09 de Dezembro de 20 08
Registro apontado fl. 279 Sob o nº 4590
de ordem do protocolo e no Lvº. Nº 5 a fls. 03 nº 571
f. 12 nº 271 f. 13 nº 759
Registrado no livro nº e-1 a fls. 1282 vº
Sob o nº 2571 Dou fé
Manhuaçu(MG), 08 de Dezembro de 20 08
Isabela Feres da Costa
ISABELLA FERES DA COSTA - OFICIAL DE REGISTRO



[Handwritten signature]

Isabela Feres da Costa
ISABELLA FERES DA COSTA - OFICIAL DE REGISTRO



QUINTA- ADMINISTRAÇÃO e PRÓ-LABORE: : A sociedade será administrada e gerida pelo sócio administrador Sr. Carlos Henrique Cruz, que assumirá as responsabilidades sociais da sociedade com poderes para assinar pela sociedade, representá-la em todos os atos e negócios, sendo utilizada somente em negócios de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado o uso da denominação social em casos alheios aos seus objetivos, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos à atividade social, tais como: avais, endossos, fianças ou cauções de favor, ou em outros atos análogos que possam acarretar responsabilidades à sociedade. O sócio administrador fará o juz a uma retirada mensal, de conformidade com suas deliberações ;

Parágrafo Único – Fica facultado a diretoria administrativa, nomear procuradores da sociedade para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores ;

SEXTA-CESSÃO E TRANSFERÊNCIA QUOTAS: Nenhum sócio poderá onerar, ceder ou transferir suas quotas a terceiros, sem o expreso consentimento do outro sócio ;

Parágrafo Único: No caso de cessão ou transferência de quotas, os sócios terão preferência na aquisição, obedecendo a proporção da participação no capital social, salvo se um deles declinar do direito de preferência , com o seguinte critério :

1 - O sócio deverá comunicar por escrito, ao outro a sua intenção em transferir, em todo ou parte, a sua participação no capital social ;

2 - Aprovada a cessão das quotas, o sócio remanescente exerce o direito de preferência, pôr escrito no prazo de 30 (trinta) dias ;

3 - Esgotadas as possibilidades de preferências acima citadas, sem ter havido aquisição, poderão as quotas serem transferidas livremente ;

SÉTIMA-DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade não se dissolverá pela vontade unilateral dos sócios, com a morte, falência, incapacidade legal ou insolvência de qualquer dos sócios, sucedendo-os os herdeiros legais ;

Parágrafo 1º - Em obediência à clausula Sexta, as quotas serão cedidas com o seu valor fixado com base no patrimônio líquido da sociedade, apurado com assistência de todos os interessados. Após apuração, o pagamento será feito a quem de direito, nas seguintes condições: 20% a vista e os 80% no prazo de um ano, com prestações mensais iguais e sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês, mais variação monetária, se houver, a partir da alteração contratual;

Parágrafo 2º - Fica a critério dos sócios e herdeiros, mediante acordo, outras modalidades de pagamento, desde que não afete a situação econômica e financeira da sociedade ou dos sócios remanescentes;

Parágrafo 3º - As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios que representam maioria do capital social, sendo que cada quota representa um voto , no mínimo de 3/4 do capital social e os demais casos sempre obedecendo a legislação em vigor ;

OITAVA- EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, o qual coincidirá com o ano civil, cujo balanço patrimonial deverá ser levantado no último dia do ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração , procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico , cabendo aos sócios , na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados ;

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso ;

NONA - FILIAIS: A sociedade não possui filiais, mas poderá abri-las onde e quando convier aos sócios;

DÉCIMA- IMPEDIMENTOS LEGAIS : Os sócios declaram expressamente sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem o comércio ou de administrar sociedade em virtude de condenação criminal e nem se acham inclusos nas proibições de arquivamento previstos no Inciso IV do Artigo 53 do Decreto nº 1.800 de 30.01.96

DÉCIMA -PRIMEIRA- CASOS OMISSOS : Fica eleito o foro da comarca de Manhuaçu -MG, para dissolução de qualquer litígio advindo do presente contrato ;

E por acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, destinando-se uma via ao competente arquivamento na CRTDJP de Manhuaçu, Minas Gerais.;

Manhuaçu - MG. 08 de dezembro de 2.008


 - Carlos Henrique Cruz

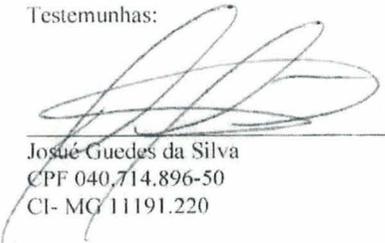

 Marcos Aurélio da Silveira


 - Leonardo Medeiros Gomes



RUA LUIZ CERQUEIRA 217 - SALA 105 -
 MANHUAÇU - MG - CEP 36.060-001
 TEL: (35) 3233.1111
 FAX: (35) 3233.1111
 E-MAIL: MANHUAÇU@MANHUAÇU.MG.GOV.BR
 CARLOS HENRIQUE CRUZ, LEONARDO MEDEIROS GOMES
 Edmundo Ferris Miranda - Escrevente Substituto
 Em testemunho da verdade
 08 de dezembro de 2008
 Manhuaçu, MG

Testemunhas:


 Josué Guedes da Silva
 CPF 040.714.896-50
 CI- MG 11191.220


 -Sylvania Coelho
 CPF 041.386.596-76
 CI- - 10.898.406

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Reconheço a firma de
 MARCOS AURELIO DA SILVEIRA
 dou fé,
 MANHUAÇU, 8 de dezembro de 2008



RUA LUIZ CERQUEIRA 217 - SALA 105 -
 (26313120)3050) 3
 Edmundo Ferris Miranda - Escrevente Substituto
 Em testemunho da verdade



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.570.353/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/2008	
NOME EMPRESARIAL FCAZ MARKETING COMUNICACAO E CONSULTORIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica 73.19-0-03 - Marketing direto 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA			
LOGRADOURO R ALCINO SALAZAR	NÚMERO 25	COMPLEMENTO SALA: 03;	
CEP 36.900-000	BAIRRO/DISTRITO SAO VICENTE	MUNICÍPIO MANHUACU	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ETICA_CONTABIL@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (33) 3331-1508		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/05/2015** às **14:27:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10570353/0001-80
Razão Social: FCAZ MARKETING COMUNICACAO E CONSULTORIA LTDA
Endereço: RUA ALCINO SALAZAR 25 SALA 03 / SAO VICENTE / MANHUACU /
MG / 36900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2015 a 08/05/2015

Certificação Número: 2015040906371616046823

Informação obtida em 24/04/2015, às 16:07:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FCAZ MARKETING COMUNICACAO E CONSULTORIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.570.353/0001-80
Certidão n°: 90267813/2015
Expedição: 01/04/2015, às 15:35:26
Validade: 27/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FCAZ MARKETING COMUNICACAO E CONSULTORIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.570.353/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO
Estado de Minas Gerais

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Válido até: 31/12/2015

Exercício Inicial
2009

Nº. Alvará
302 /2015

CONCEDIDO A:

Insc. Municipal.: 0000046548 CUC.: 0049774
Razão Social: FCAZ MARKETING COMUM E CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia: FCAZ MARKETING COMUM E CONSULTORIA LTDA
CNPJ.: 10.570.353/0001-80

ENDEREÇO:

RUA ALCINO SALAZAR, 25 - sl 03 , BAIRRO SAO VICENTE MANHUACU MG

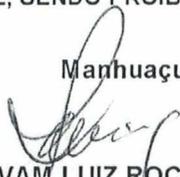
ATIVIDADES:

Atividade Principal (S-sim,N-não) / Nome da Atividade:
S Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
N Atividades de exibição cinematográfica
N Marketing direto
N Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
N Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
N Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

OBSERVAÇÃO:

O PRESENTE ALVARA SO TEM VALIDADE PARA A FISCALIZAÇÃO SE APRESENTADO NA SUA FORMA ORIGINAL, SENDO PROIBIDO A SUA EXIBIÇÃO POR CÓPIA, MESMO QUE AUTENTICADA.

Manhuaçu - MG, sexta-feira, 30 de janeiro de 2015


CRISTÓVAM LUIZ ROCHA
Secretário de Fazenda


Alessandro G. Tristão
CPF: 013354
CINTIA DA SILVA GOMES
Coordenador de Setor

Obs 1: Lei 2.150/98, art. 85. " O contribuinte deverá comunicar ao Municipio no prazo de 15 (quinze dias), contados da data de sua ocorrência, a cessação de suas atividades, a fim de obter a baixa de sua inscrição." Art. 147, § 3º: " A atividade será considerada em funcionamento até a data em que for pedida a baixa".
Obs 2: Este estabelecimento deverá cumprir o horário de funcionamento constante da Lei Municipal nº 2.678/2007



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/04/2015CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/06/2015

NOME: FCAZ MARKETING COMUNICACAO E CONSULTORIA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 10.570.353/0001-80

LOGRADOURO: RUA ALCINO SALAZAR

NÚMERO: 25

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO VICENTE

CEP: 36900000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: MANHUACU

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2015000101066076



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FCAZ MARKETING COMUNICACAO E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ: 10.570.353/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:26:06 do dia 15/04/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2015.

Código de controle da certidão: **BB2E.DB6B.2519.808F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

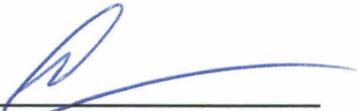
CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ADJUDICAÇÃO

Face a cotação de preços presente nos autos, **ADJUDICO** como vencedor do presente processo a empresa **FCAZ MARKETING, COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, por ter apresentado o menor preço global para a prestação de serviços de assessoria de imprensa, marketing e de comunicação, exercendo atividades relacionadas à elaboração de matérias institucionais com textos, áudio e fotos para divulgação e encaminhamento a veículos de mídia da região (ex.: jornais, revistas, sites e rádios); atualização de conteúdo jornalístico em site e páginas institucionais em redes sociais; e apresentação de eventos e solenidades, com a finalidade de atender as exigências da Lei Federal nº: 4.320/64 e Lei Complementar nº: 101 de 04 de maio de 2000.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 05 de Maio de 2015.



FABIO ANTONIO MACHADO
Presidente da Câmara

PROTOCOLO

Recebi em 05/05/15 a presente
Adjudicação.



Wanderly Roberto Robadel
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 010/2015 Dispensa nº 009/2015

Homologo o resultado do presente Processo Administrativo, que declara vencedor a empresa **FCAZ MARKETING, COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

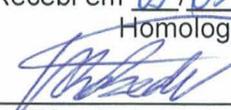
Câmara Municipal de Reduto – MG, 05 de Maio de 2015.



FABIO ANTONIO MACHADO
Presidente da Câmara

PROTOCOLO

Recebi em 05/05/15 a presente
Homologação.



Wanderly Roberto Robadel
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 010/2015
Dispensa nº 009/2015

Nº 010/2015

Termo de contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Reduto e a empresa FCAZ Marketing, Comunicação E Consultoria Ltda, tendo como objeto a prestação de serviços de assessoria de imprensa, marketing e de comunicação, exercendo atividades relacionadas à elaboração de matérias institucionais com textos, áudio e fotos para divulgação e encaminhamento a veículos de mídia da região (ex.: jornais, revistas, sites e rádios); atualização de conteúdo jornalístico em site e páginas institucionais em redes sociais; e apresentação de eventos e solenidades.

Contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)**, com sede à Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203 – Centro – Reduto/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.197/0001-37, denominada neste ato **CONTRATANTE** e sendo representada por seu Presidente Sr. **FABIO ANTONIO MACHADO**, portador do CPF nº 050.532.536-50, C.I. nº MG – 12.508.403, e de outro lado a **FCAZ MARKETING, COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, com sede à Rua Alcino Salazar, nº 25 – Sala 03 – Bairro São Vicente – Manhuaçu/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.570.353/0001-80, denominada neste ato **CONTRATADA** e sendo representada por **CARLOS HENRIQUE CRUZ**, portador do CPF nº 034.660.596-23, residente e domiciliado à Rua Alcino Salazar, s/n – Bairro São Vicente – Manhuaçu/MG, celebram este contrato de prestação de serviços conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Prestação de serviços de assessoria de imprensa, marketing e de comunicação, exercendo atividades relacionadas à elaboração de matérias institucionais com textos, áudio e fotos para divulgação e encaminhamento a veículos de mídia da região (ex.: jornais, revistas, sites e rádios); atualização de conteúdo jornalístico em site e páginas institucionais em redes sociais; e apresentação de eventos e solenidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: O presente contrato terá início em 05 de maio de 2015, com duração até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a vontade das partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO – A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor global do contrato de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), mediante recibo da prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO - O contrato poderá ser rescindido administrativamente por ambas as partes, sem que caiba nenhum direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – CREDITO ORÇAMENTÁRIO – As despesas relativas ao objeto deste instrumento, bem como os seus respectivos encargos, serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo, no presente exercício, à conta da(s) dotação(ões) nº. **01.02.01.031.0001.4.005.3390-39**.

§ Único: Nos exercícios seguintes, por tratar-se de prestação de serviços continuados, as despesas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) correspondente(s) no respectivo orçamento anual, através de valor estimado para o próximo período de vigência, corroborado pelo empenho por estimativa correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – ADITIVO – Havendo interesse da CONTRATANTE em contratar novos serviços, os mesmos poderão ser pactuados através de aditivos ao presente instrumento.

§ Único : As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a melhor adequar o presente contrato aos fins públicos que busca a CONTRATANTE serão formalizadas, igualmente, por meio de termo aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO: As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Manhuaçu/MG para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em duas vias com mesmo teor e forma.

Reduto (MG), 05 de Maio de 2014.



FABIO ANTONIO MACHADO

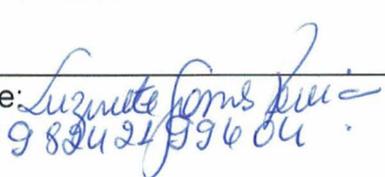
Presidente da Câmara
CPF: 050.532.536-50



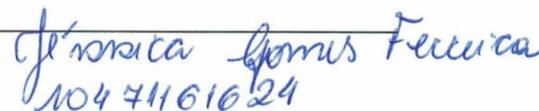
FCAZ MARKETING, COMUNICAÇÃO E

CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 10.570.353/0001-80
CARLOS HENRIQUE CRUZ
CPF: 034.660.596-23

Testemunhas:

Nome: 

CPF: 98242499604

Nome: 

CPF: 10474161624



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO X FCAZ MARKETING, COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de assessoria de imprensa, marketing e de comunicação, exercendo atividades relacionadas à elaboração de matérias institucionais com textos, áudio e fotos para divulgação e encaminhamento a veículos de mídia da região (ex.: jornais, revistas, sites e rádios); atualização de conteúdo jornalístico em site e páginas institucionais em redes sociais; e apresentação de eventos e solenidades.

DATA DO INÍCIO DO CONTRATO: 05/05/2015

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.031.0001.4.005.3390-39

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no prazo legal.

WANDERLY ROBERTO ROBADEL
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o presidente da CPL da Câmara Municipal de Reduto, torna público que a licitante **FCAZ MARKETING, COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, foi dada como vencedora do Processo Licitatório nº 010/2015 Dispensa nº 009/2015, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo, para a prestação de serviços de assessoria de imprensa, marketing e de comunicação, exercendo atividades relacionadas à elaboração de matérias institucionais com textos, áudio e fotos para divulgação e encaminhamento a veículos de mídia da região (ex.: jornais, revistas, sites e rádios); atualização de conteúdo jornalístico em site e páginas institucionais em redes sociais; e apresentação de eventos e solenidades, face ao menor preço global apresentado.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 05 de Maio 2015.

WANDERLY ROBERTO ROBADEL

Presidente da CPL

CERTIDÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE PROVA QUE A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2015 DISPENSA Nº 009/2015 FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL ÀS 16:00min DO DIA 05 DE MAIO DE 2015.

Wanderly Roberto Robadel

Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



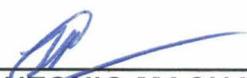
ORDEM DE EXECUÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2015 DISPENSA Nº 009/2015

À
FCAZ MARKETING, COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
Rua Alcino Salazar, nº 25 – Sala 03 – Bairro São Vicente – Manhuaçu/MG

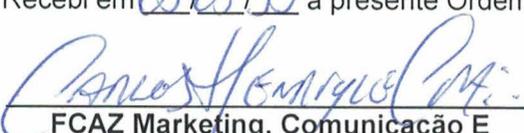
A CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO, baseada na homologação do processo administrativo em epígrafe, ordena a referida pessoa jurídica, a iniciar a execução dos serviços conforme relacionado na cotação de preços apresentada e acordado em contrato administrativo.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 05 de Maio de 2015.



FABIO ANTONIO MACHADO
Presidente da Câmara

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>05/05/15</u> a presente Ordem.</p> <p> _____ Wanderly Roberto Robadel Presidente da CPL</p>

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>05/05/15</u> a presente Ordem.</p> <p> _____ FCAZ Marketing, Comunicação E Consultoria Ltda CNPJ: 10.570.353/0001-80</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2015 DISPENSA Nº 009/2015

Ultimados os procedimentos da Prestação dos Serviços com a emissão do empenho, atestado o recebimento, confirmando a liquidação, efetuado o pagamento, dada a quitação e extinção da obrigação, de acordo com o disposto na Lei Federal nº:4.320/64, determino o arquivamento dos autos do Processo Licitatório nº 010/2015, Modalidade Dispensa nº 010/2015.

Determino ainda que o Processo deverá permanecer arquivado por período superior a cinco anos, estando à disposição dos órgãos fiscalizadores sob a responsabilidade da Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cumpra-se,
Junte-se,
Arquiva-se.

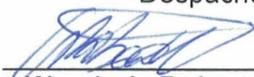
Câmara Municipal de Reduto – MG, 05 de Maio de 2015.



FABIO ANTONIO MACHADO
Presidente da Câmara

PROTOCOLO

Recebi em 05/05/15 o presente
Despacho.



Wanderly Roberto Robadel
Presidente da CPL